

O Diretor da FACULDADE DE DIREITO DE SOROCABA - FADI, Prof. Hugo Leandro Maranzano, no uso de suas atribuições legais, baixa as seguintes normas para o Processo Seletivo - 2021.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. A Faculdade de Direito de Sorocaba - FADI, com endereço na Rua Dr^a. Ursulina Lopes Torres, 123 - Jardim Vergueiro - 18030-103 - Sorocaba/SP, torna público edital de processo seletivo que será realizado em fase única com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no curso de Direito.

1.2. Cada candidato concorrerá a uma das seguintes vagas:

- Bacharelado em Direito - curso diurno - 100 vagas;
- Bacharelado em Direito - curso noturno - 100 vagas.

1.3. A Faculdade de Direito de Sorocaba foi recredenciada pela Portaria nº 454 de 16 de maio de 2018, e o curso de Bacharelado em Direito reconhecido pela Portaria SERES nº 638 de 21 de outubro de 2016.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo 2021 serão feitas exclusivamente pela internet, por meio do site: www.fadi.br/vestibular.

2.2. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo 2021 os interessados que já concluíram ou estejam concluindo o Ensino Médio ou equivalente, até o final do ano letivo de 2020.

2.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar foto de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

2.3.1. Na ficha de inscrição, o candidato deverá optar por apenas um turno (diurno ou noturno) e apenas uma forma de participação (nota da redação do ENEM ou redação aplicada pela FADI).

2.3.2. Nota de Redação do Enem: O candidato concorrerá à vaga com a nota de redação do Enem de um dos anos de 2017, 2018 ou 2019, a sua escolha, anexando o Boletim do Exame do ENEM fornecido pelo INEP. As demais notas do Enem não serão utilizadas para classificação neste Processo Seletivo.

2.3.3. Prova de Redação: A prova de redação será aplicada pela FADI de forma on-line, em data e horário estabelecidos neste edital.

2.3.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição ciente de que dados preenchidos de forma incorreta poderão ocasionar o cancelamento da sua inscrição.

2.4. Prazo de inscrição: das 0hs do dia 01 de outubro até às 23h59min do dia 31 de outubro de 2020.

2.5. A inscrição se dará somente com o pagamento do boleto bancário com vencimento até a data limite de 03 de novembro de 2020.

2.5.1. Taxa de inscrição: R\$ 10,00 (dez reais).

2.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

2.7. Candidato com deficiência, que necessitar de atendimento específico, deverá declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, especificando as condições necessárias para a realização da prova.

2.7.1 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

2.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.9. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato assumirá que leu e está de acordo com o conteúdo deste Edital.

3. DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A efetivação das inscrições ocorrerá mediante a compensação bancária do boleto correspondente.

3.2. O candidato poderá obter a confirmação sobre a efetivação de sua inscrição no site www.fadi.br/vestibular. Caso constate algum problema, deverá contatar a FADI, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, pelo telefone (15) 2105.1214.

3.3. A inscrição não será efetivada caso o candidato não faça opção da forma de participação ou faça a opção pelas duas formas, e/ou não faça opção do turno escolhido ou faça a opção para os dois turnos.

3.4. Serão admitidos, para classificação do referido processo seletivo, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

3.5. Não haverá remessa postal de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção dessas informações no site www.fadi.br/vestibular.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo 2021 da FADI será realizado em fase única e on-line.

4.2. A Prova de Redação será constituída de um tema a ser desenvolvido em gênero dissertativo-argumentativo. **A aplicação da prova ocorrerá das 0hs do dia 06 de novembro até às 23h59min do dia 08 de novembro de 2020.**

4.3. A prova ocorrerá no ambiente virtual: <https://psw.fadi.br>.

4.4. O tema da redação será apresentado ao candidato assim que ele clicar no botão “Iniciar Vestibular”, na data e horário previstos neste Edital.

4.5. Uma vez iniciada a prova de redação, o candidato terá 120 minutos para realizá-la. Ao término, o sistema salvará o texto que foi digitado durante o período.

4.5.1. O sistema aceitará até o limite de 3.000 (três mil) caracteres digitados (contando espaços em branco).

4.6 A FADI não se responsabilizará por problemas de conexão com a internet, ou equipamentos de tecnologia do candidato para realização da prova. Caso não cumpra as condições estabelecidas neste Edital, quanto à data, horário e tempo de realização da prova, será desclassificado.

4.7. Não haverá prorrogação de data e/ou tempo para conclusão da prova de redação, salvo casos em que ficarem constatados problemas no sistema da FADI. Caso isso ocorra, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria da Faculdade, pelo telefone: (15) 2105.1214, somente no dia 09 de novembro das 08h às 17h, para relatar a ocorrência. Não serão aceitas ocorrências realizadas fora da data estipulada.

4.8. Serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recursos, os candidatos que não realizarem a prova no período determinado por este Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA NOTA

5.1. Na redação espera-se que o candidato produza um texto dissertativo-argumentativo na norma culta da Língua Portuguesa, a partir da leitura de textos de apoio, que servem como referência para ampliar os argumentos produzidos pelo próprio candidato. A nota máxima da Redação corresponde a 1000 (mil) pontos, similar àquela da redação do Enem, e será calculada como segue:

a) Tema: serão avaliados a compreensão da proposta e o desenvolvimento do tema.
- Valor de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos.

b) Estrutura do texto: consideram-se aqui os aspectos referentes ao gênero/tipo de texto e a coerência das ideias. Será avaliado como o candidato sustenta sua tese em termos dissertativos/argumentativos e como essa argumentação (defesa do ponto de vista) está organizada de forma lógica e coerente. A estrutura do texto (introdução, desenvolvimento e conclusão) e a proposta de solução para o problema abordado, serão avaliadas nesse item.

- Valor de 0 (zero) a 500 (quinhentos) pontos.

c) Domínio da norma culta: consideram-se nesse item os aspectos referentes à coesão textual e ao domínio da norma culta da Língua Portuguesa.

- Valor de 0 (zero) a 300 (trezentos) pontos.

5.2. Critérios de Eliminação

5.2.1. O candidato será eliminado **se a redação**:

- a) fugir ao tema;
- b) não respeitar estrutura do texto dissertativo-argumentativo;
- c) estiver em branco ou constar apenas o título;
- d) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas);
- e) for escrita em outra língua que não a portuguesa;
- f) for cópia do texto de apoio;
- g) for considerada plágio pelo sistema de identificação da instituição.

5.2.2. Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vista de provas e não serão fornecidas cópias da prova de redação.

5.3. O candidato que fizer a opção para utilização da nota de redação do Enem e que não tenha anexado o Boletim do Exame do Enem, ou seja verificada inveracidade nas informações fornecidas sobre o Exame, será desclassificado.

5.4. A classificação final dos candidatos será por período (diurno e noturno) e em ordem decrescente da nota da redação (Enem ou Prova de Redação aplicada pela FADI), em lista única.

5.5. Ocorrendo empate, prevalecerá como critério de desempate ordem decrescente de idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

6.1. A classificação final dos candidatos e a convocação para matrícula em primeira chamada será divulgada no dia 19 de novembro de 2020, pelo site da FADI (www.fadi.br/vestibular).

6.2. A matrícula, em primeira chamada, será realizada das 0hs do dia 24 de novembro até às 23h59min do dia 04 de dezembro de 2020, prioritariamente pelo site da FADI (www.fadi.br/vestibular).

6.2.1. Os candidatos convocados para a matrícula deverão obrigatoriamente fazer upload de uma foto e dos seguintes documentos: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Carteira de Identidade (não aceitamos Carteira de Habilitação para matrícula); CPF; Certificado de Reservista, ou equivalente; Certidão de Nascimento ou de Casamento; Título de Eleitor; Boletim do Exame do Enem (somente para os candidatos que fizeram esta opção de participação neste Processo Seletivo); comprovante de residência.

6.2.2. Os candidatos que concluíram o Ensino Médio no Estado de São Paulo, deverão apresentar o G.D.A.E, disponível no site <https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>, para validação dos documentos de conclusão do Ensino Médio.

6.2.3. O candidato convocado que possua alguma dificuldade em realizar a matrícula pelo site da FADI, deverá entrar em contato com a Secretaria da FADI pelo telefone (15) 2105.1210, no horário das 08h às 17h.

6.2.4. Os candidatos que não possuírem o comprovante de conclusão do Ensino Médio no período de realização da matrícula, mas com previsão de conclusão até antes do início das aulas do ano letivo de 2021, poderão realizar uma pré-matrícula com os documentos pessoais solicitados no item 6.2.1 e uma certidão de Escolaridade do Terceiro Ano do Ensino Médio.

6.2.4.1 A matrícula só será efetivada se o candidato apresentar a certidão de Conclusão do Ensino Médio até o dia 29 de janeiro de 2021.

6.2.5. O pagamento da primeira parcela da anuidade deverá ser efetuado diretamente no sistema bancário, sendo que o boleto será expedido no momento da matrícula, com vencimento para o dia 07 de dezembro de 2020. Caso o pagamento da primeira parcela não seja efetuado, será considerado desistência da vaga, sendo sua matrícula cancelada, por quebra de contrato.

6.3. A convocação dos candidatos para a matrícula em segunda chamada será feita no dia 07 de dezembro de 2020 por meio de Edital via internet na página da FADI: www.fadi.br/vestibular.

6.4. A matrícula em segunda chamada será realizada no período das 0h00 do dia 08 de dezembro até às 23h59 do dia 09 de dezembro, com vencimento do boleto da primeira parcela para o 1º dia útil subsequente.

6.4.1. Os documentos e as condições para matrícula são os mesmos previstos nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4.

6.5. Em caso de outras chamadas para matrícula, a convocação continuará sendo feita por meio de Edital via internet na página da FADI: www.fadi.br/vestibular, a partir de 10 de dezembro de 2020.

6.5.1. Os documentos e as condições para matrícula são os mesmos previstos nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4.

6.6. Para o preenchimento das vagas será realizado o indispensável número de chamadas para matrícula, não ultrapassando o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.

6.7. O candidato convocado que não se matricular dentro do prazo estipulado neste Edital perderá o direito à matrícula, sendo excluído de qualquer convocação posterior.

6.8. Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos seletivos futuros.

6.9. O candidato aprovado no Processo Seletivo 2021 e matriculado na primeira série:

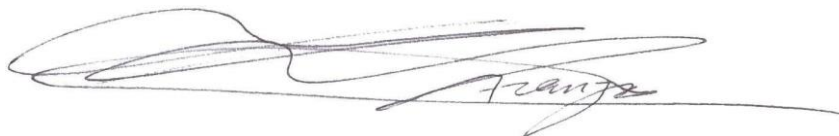
6.9.1. Poderá requerer o ressarcimento de oitenta por cento do valor pago se cancelar sua matrícula antes do início das aulas;

**Edital de Abertura de Inscrição
Processo Seletivo 2021**

6.9.2 Poderá requerer o ressarcimento total da primeira parcela se não efetivar a matrícula até o dia 29 de janeiro, por falta de comprovante de conclusão do Ensino Médio;

6.9.3. Somente poderá requerer o trancamento de sua matrícula a partir do mês de março de 2021.

Sorocaba, 16 de setembro de 2020.



Prof. Hugo Leandro Maranzano
Diretor da Faculdade de Direito de Sorocaba